



25805000051380



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DIRETORIA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E POLÍTICAS DE SAÚDE

Ofício nº 0820/2026-DAPPS

Em 17 de julho de 2026.

DE: SMS – Diretoria da Atenção Primária à Saúde

PARA: Cenlic- Central de Licitações

ASSUNTO: Resposta ao questionamento no processo nº25/8050-0005138-0

Resposta ao Item 4 – Recomendação da área técnica acerca da complementação da fundamentação dos indicadores de desempenho.

Em atenção à recomendação exarada pela área técnica quanto à complementação da fundamentação dos indicadores de desempenho, informa-se que os parâmetros a serem adotados para o acompanhamento e fiscalização da execução contratual não constituem indicadores específicos elaborados exclusivamente para a presente contratação. Referidos indicadores correspondem aos instrumentos oficiais de monitoramento e avaliação já utilizados pela Secretaria Municipal da Saúde no âmbito da APS, em observância às diretrizes e à metodologia estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

A fundamentação técnica dos indicadores encontra respaldo na **Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024**, que instituiu a nova metodologia de cofinanciamento federal da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, prevendo, entre seus componentes, o **Componente de Qualidade**, destinado ao monitoramento e à avaliação do desempenho das equipes de Atenção Primária mediante indicadores pactuados na Comissão Intergestores Tripartite (CIT). Referida normativa estabelece que os indicadores, metas, critérios de avaliação e metodologia de cálculo são definidos pelo Ministério da Saúde, conferindo uniformidade, objetividade e padronização nacional aos parâmetros de avaliação da qualidade dos serviços prestados.

Considerando que o objeto da presente contratação consiste na prestação complementar de serviços médicos destinados ao fortalecimento da assistência no âmbito da Atenção Primária à Saúde, mostra-se técnica e juridicamente adequado que a fiscalização contratual utilize os mesmos indicadores oficiais empregados pela gestão municipal e pelo Ministério da Saúde para aferição do desempenho das equipes assistenciais. Tal sistemática assegura a utilização de critérios objetivos, previamente estabelecidos, tecnicamente validados e amplamente monitorados pelos entes responsáveis pela política pública de saúde, garantindo segurança jurídica, transparência e uniformidade na avaliação da execução contratual. Desse modo, entende esta Diretoria que se mostra desnecessária a criação de indicadores específicos para a presente contratação, uma vez que os indicadores oficiais vigentes atendem plenamente à finalidade de mensurar a qualidade, a continuidade, a regularidade e a eficiência dos serviços contratados, possibilitando



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DIRETORIA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E POLÍTICAS DE SAÚDE

o adequado acompanhamento e fiscalização da execução contratual, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, razoabilidade, interesse público e planejamento, previstos na **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente no que se refere à gestão e fiscalização dos contratos administrativos.

Diante do exposto, entende-se suficientemente fundamentada a adoção dos indicadores oficiais da Atenção Primária à Saúde, não se vislumbrando, sob o aspecto técnico ou jurídico, a necessidade de instituição de metodologia específica para esta contratação, porquanto os parâmetros já adotados pelo Ministério da Saúde apresentam aderência integral ao objeto contratual e atendem à finalidade de mensuração do desempenho da prestação dos serviços.

Fico à disposição para mais esclarecimentos caso forem necessários

Atenciosamente,

Diretoria de Atenção Primária à Saúde





25805000051380

Nome do documento: 0820 - Cenlic Oficio resposta ao PROA 258050 0005138 0 Contrato de Horas Medicas.odt

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

EDILEIA CRACO SGANZERLA

PMCXSUL / SMS-DAPS / 33838

17/07/2026 09:29:17

